ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
Praça Quincas Castro, 15 – Centro
CNPJ Nº 06.554.802/0001-20

mesmos padrões de rigor estabelecidos em edital, aplicados a todos os participantes do certame.

Demonstrado que o pedido das recorrentes não tem como proceder. A Administração Pública não pode ficar à mercê de situações temerárias e contrárias ao direito e ao bom senso. Situações como essas militam contra a higidez e a integridade do certame licitatório.

Tratar as recorrentes ora em questão de forma diferente seria quebrar o laço da isonomia que deve unir os membros da CPL a todos os licitantes e a de todos ao da lei pelo mesmo motivo.

Assim, sob o primado da isonomia, que deve prevalecer no caso em questão, correta a decisão que a inabilitou.

DECISÃO

Ante o exposto, considerando os fatos apresentados e demais fundamentos, **CONHEÇO** dos recursos e, no mérito:

- nego provimento aos recursos da empresa JOÃO TADEU PEREIRA ROQUE e da empresa L R M DE CARVALHO EIRELI ME

Após, comunique-se à comissão permanente de licitações para que dê continuidade ao feito, com a designação da abertura das propostas.

AMARANTE- PI, 23 de setembro de 2021.

Diego Lamartine Soares Teixeira
Prefeito Municipal

Id:030E5A620F779E72

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
Praça Quincas Castro, 15 – Centro
CNPJ Nº 06.554.802/0001-20

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL NA CIDADE DE AMARANTE - PI LOCAL: BAIRRO AREIAS - AMARANTE - PI.

.

ATA DA REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

Aos 27 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um no prédio da Prefeitura Municipal de Amarante, reuniu-se às 12h00, a CPL, encarregada do recebimento, abertura e julgamento das propostas objeto da Tomada de Preços Nº 004/2021, que determina a licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL NA CIDADE DE AMARANTE - PI LOCAL: BAIRRO AREIAS - AMARANTE - PI, para proferir o resultado da análise dos documentos de habilitação das empresas, conforme restou consignado na ata da sessão anterior. A Presidente abriu a sessão pública e, junto com os demais membros da CPL, chegou ao seguinte resultado:

EMPRESA	ANÁLISE	RESULTADO
L R M DE CARVALHO EIRELI	Apresentou declaração de visita técnica no lugar de declaração de abstenção e assunção de responsabilidade, pois consta que o licitante não realizou a visita técnica.	INABILITADA
J W SOUSA LIMA EIRELI EPP	Sem observações	HABILITADA
RUFINO EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI	Apresentou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União vencido em 13/08/2021; Atestado não supre a parcela de relevância; Apresentou declaração de visita técnica no lugar de declaração de abstenção e assunção de responsabilidade, pois consta que o licitante não realizou a visita técnica.	INABILITADA
CONSTRUTORA MORAES SANTOS EIRELI	Apresentou declaração de visita técnica no lugar de declaração de abstenção e assunção de responsabilidade, pois consta que o licitante não realizou a visita técnica.	INABILITADA
SEAC CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA	Sem observações	HABILITADA

Ficou determinado que eventual (is) recurso(s) poderá(ão) ser protocolados no protocolo da Prefeitura Municipal de Amarante, no horário compreendido entre as 7h30 e 13h30, ou através do endereço de correio eletrônico da CPL (cpl.pmamarante@gmail.com), até o último dia de prazo, no horário de expediente da Prefeitura, ou seja, 7h30-13h30, sendo que recursos protocolados via correio eletrônico após esse horário serão considerados protocolados no dia útil seguinte, e os licitantes serão comunicados via DOM-PI sobre a interposição dos recursos. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a sessão e determinou que fosse lavrada a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pela CPL. Licitação encerrada às 13h25//

Prefeitura Municipal de Amarante, 27 de setembro de 2021.

Jaciany Márcia de Sousa
Presidente da Comissão de Licitação

Celma Maria da Silva
Secretária

Raniele Cabral Lima
Membro

Id:13B59C0671EF9791

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí – PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO 051/2021

O Prefeito de Cristalândia do Piauí, torna público para o conhecimento de todos, o Extrato do Contrato nº 051/2021, resultante da contratação de empresa para prestação de serviços em comunicação visual na confecção de Placas, Faixas, Banners de identificação, Camisetas para as campanhas municipais, plotagens de veículos oficiais, entre outros. No valor de R$ 49.360,00 (quarenta e nove mil, trezentos e sessenta reais), a serem pagos conforme a demanda municipal. Fonte de Recursos: Recursos Próprios, entre outros.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí

Contratada: EMILIANO IMPRESS. E PUBLICIDADE-ME CNPJ: 02.899.072/0001-48